



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no **CPNJ nº19.358.551/0001-50**, com sede à rua radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP 35.300.000, Telefone: (33) 99989-7019, email: leapharlocacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO GOMES**, CPF nº 035.108.826-10, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 118/2019** – em conformidade com o **Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 118/2019 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 29/03/2023 até o dia 28/03/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019

04.001.003.10.302.2051.2172 MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 Ficha: 1399

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de março de 2023.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Assinado de forma digital por
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2023.03.27 16:37:22 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RAPHAEL RIBEIRO GOMES:03510882610
10
Assinado digitalmente por RAPHAEL RIBEIRO GOMES:03510882610
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=1305721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=RAPHAEL RIBEIRO GOMES:03510882610
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.27 17:37:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAPHAEL RIBEIRO GOMES

Representante Legal
LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS
EIRELI

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: